ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 790 , DE 24 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal a locar um imóvel, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a locar ao Sr. Jairo Medeiros de Barros Xavier, independentemente de concorrência pública, o imóvel localizado à Av. Cel. José Bezerra, n. 22, centro desta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal, destinado à instalação de máquinas Xerox e Heliográfica.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Agosto de 1977.

Geraldo Gomes de Oliveira

Prefeito

José Dantas de Araújo

Secretário de Administração